



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 102/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências."*

O Prefeito Interino do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora Pública Municipal **CRISTIANO ROSSI BINOTTI**, Matrícula 3149062-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III - Classe "C", com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO do 1º AO 5º ANO do Ensino Fundamental da Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito.

**Artigo 2º -** Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

**Artigo 3º -** Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% - Símbolo "SP-1".

**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
06 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

  
**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**  
Prefeito

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 102/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“ Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências. ”*

O Prefeito Interino do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora Pública Municipal **CRISTIANO ROSSI BINOTTI**, Matrícula 3149062-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III - Classe "C", com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO do 1º AO 5º ANO do Ensino Fundamental da Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito.

**Artigo 2º -** Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

**Artigo 3º -** Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% - Símbolo "SP-1".

**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

06 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito

Matéria enviada por Rudiney Salapata